



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO - CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2012

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; tendo em vista o art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010; nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009; e considerando o que consta no processo 00066.014078/2012-99, resolve:

Submeter a consulta pública a proposta de Instrução Suplementar nº 21.17-2 intitulada “Certificação de aeronavegabilidade de planadores e motoplanadores”. O texto da proposta pode ser acessado por intermédio do sítio desta Agência, na rede mundial de computadores – endereço <http://www2.anac.gov.br/transparencia/consultasPublicas.asp>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência Técnica de Processo Normativo – GTPN da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR – endereço eletrônico normas.aeronaves@anac.gov.br – por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 11 de junho de 2012.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade